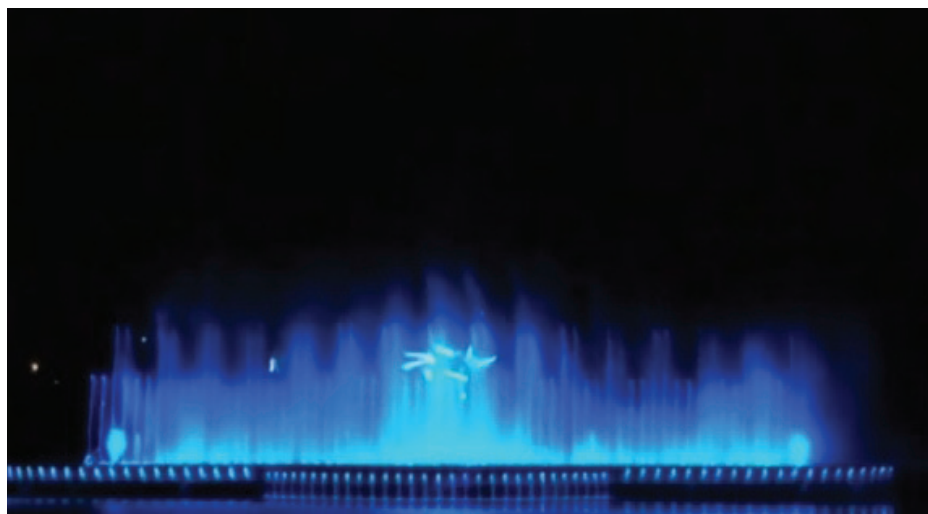


Natal Iluminado em Maricá terá espetáculo de águas dançantes na Lagoa de Araçatiba

Árvore flutuante, casas do Papai Noel e decoração especial em prédios públicos e diversas vias cidade serão inauguradas no dia 18/11



A Prefeitura de Maricá inaugura, no próximo dia 18 de novembro, a decoração natalina da cidade com uma novidade: o espetáculo de águas dançantes na Lagoa de Araçatiba, que será apresentado pela primeira vez em água salgada em um município da região sudeste. A atração exclusiva – criada nos moldes da cidade de Gramado (RS) – terá efeito tridimensional em um trecho de 180 metros de comprimento dentro da lagoa. Com auxílio de 100 bombas submersas, o espetáculo exibirá movimentos com jatos de água criando efeitos de dança sincronizada com música, iluminação colorida, fogo, fogos de artifício, além de um filme natalino,

que será projetado em um grande telão com referências à cidade, como os ônibus vermelhinhos e a moeda social mumbuca.

Com 37 metros de altura, a tradicional árvore de natal flutuante será montada na Lagoa de Araçatiba e contará com deck e acessibilidade a pessoas com deficiência, para que maricaenses e turistas possam tirar belas fotos bem próximo a ela. Duas casas do Papai Noel serão montadas na cidade, sendo uma delas na Praça do Ferreirinha, em Itaipuaçu; e outra na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, onde também haverá a apresentação do espetáculo teatral “O Acender das Luzes”.

A decoração especial também estará presente em prédios públicos, canteiros centrais da rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) e em diversos bairros da cidade. O investimento total é de cerca de R\$ 15 milhões.

“Estamos preparando um natal bastante animado e cheio de atrações tanto para os nossos cidadãos maricaenses quanto para os turistas que aproveitam para visitar a cidade neste período do ano. Vamos trazer para Maricá o espetáculo das águas dançantes, que é lindíssimo e com certeza vai agradar e emocionar a todos. Além das atrações do Centro, vamos levar a Casa do Papai Noel também para Itaipuaçu com foco na diversão das crianças. Será uma festa de natal maior e com muitas novidades para a nossa população” destacou o prefeito Fabiano Horta.

De acordo com o secretário de Turismo, Robson Dutra, a cidade tem a expectativa de receber cerca de 30 mil pessoas, sendo 50% de turistas com meta deste público fazer pelo menos um pernoite na cidade.

“Estamos elaborando um plano com as pousadas e hotéis da cidade para receber os turistas e visitantes. Conforme estudo dos anos anteriores, temos a demanda de transformar o visitante em turista, assim programamos espetáculos no mesmo horário com intuito de consolidar a pernoite dos visitantes na cidade. Neste ano demos

suporte para criação da Associação de Guias de Turismo de Maricá que irão vender os pacotes com as pousadas elaborando todo plano de transfer do turista ao local do evento”, destacou Robson Dutra.

O secretário ressaltou ainda que atualmente 75% da população de Maricá são oriundas de outras localidades. Dessa forma, ele acredita que parte da população irá participar do evento pela primeira vez.

Maricá “junta todo mundo”

Em paralelo à decoração e às atrações natalinas na cidade, a Prefeitura também lançará uma campanha publicitária na mídia destacando o conceito “Junta todo mundo”, m referência ao primeiro ano após a pandemia da Covid-19. Com o avanço da vacinação e a comprovação da sua eficácia, a mensagem traz de volta o sentimento de alegria de estar em comunidade.

As peças publicitárias terão forte tom emocional e positivo, mostrando a felicidade que esse momento representa para cada família. Um sentimento que conecta as pessoas, que juntas ajudam a tornar o natal de Maricá ainda maior e mais especial. A campanha mostra que não é somente voltar a sair, e sim voltar a estar presente, a viver dias felizes, construir novas memórias, reencontrar os amigos mais distantes, conhecer novas pessoas e lugares.

Foto: Divulgação

Aeroporto de Maricá recebe simulação de salvamento e combate a incêndio a cada três meses

Atividade tem o objetivo de assegurar atendimento rápido e eficaz em casos de acidentes

Para garantir a segurança das aeronaves na pista de pouso, o Aeroporto de Maricá, administrado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), recebe o treinamento de Salvamento e Combate a Incêndio a cada três meses. A simulação tem o objetivo de facilitar a chegada do caminhão de bombeiros, em caso de imprevistos.

O treinamento é feito da seguinte forma: quando a equipe que controla as aeronaves percebe qualquer situação de emergência, relata pelo rádio e aciona a sirene. Imediatamente, os bombeiros vão atender o chamado e percorrem todo o pátio de aeronaves, que tem 11.772 metros quadrados. Esse tempo de resposta é cronometrado. Atualmente, a média é cerca de dois minutos e vinte.

Segundo a diretora de Operações do Aeroporto de Maricá, Marta Magge, a ideia é fazer com que os profissionais consigam percorrer todo o espaço nesse tempo e, em um eventual acidente, cheguem a de-

terminados pontos ainda mais rápido. “Aqui, nunca tivemos nenhuma situação de acidente na pista de pouso que tenha causado danos físicos ou materiais. Esperamos que continue assim, mas caso aconteça alguma fatalidade, a nossa equipe está preparada para atender o mais rápido possível, mesmo à noite ou em condições meteorológicas adversas”, garante Magge.

Redução de riscos

De acordo com o responsável pela resposta e emergência do Aeroporto de Maricá, Marllon Viana, uma das maiores causas de acidentes fatais na pista de pouso e decolagem é o incêndio da aeronave, por isso é fundamental um tempo resposta satisfatório.

“Nossa equipe consegue chegar, do ponto mais longe ao mais perto, em menos de três minutos. Esse tempo é extremamente importante para preservar a vida humana e minimizar os danos ao patrimônio eventualmente envolvido”, assegura Viana.

O serviço de salvamento e combate a incêndio do Aeroporto de Maricá conta com dois caminhões e duas equipes que se revezam em escala e estão em serviço

das 6h às 18h todos os dias, horário de operação do terminal aéreo. Cada equipe conta com três bombeiros especializados. Foto: Leonardo Fonseca



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRABALHO	9
SECRETARIA DE URBANISMO	9
COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	17
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	18
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA RAPHAEL NIERO, A ATUAL AVENIDA G – DO BAIRRO JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ – CEP: 24.921.055 – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DBE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “AVENIDA RAPHAEL NIERO”, a atual Avenida G do Bairro Jardim Balneário Bambuí – CEP: 24.921-055 – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 926, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) LOTE DENOMINADO LOTE 13, DA QUADRA 47, DO LOTEAMENTO “JARDIM BALNEÁRIO”, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 41.684, COM ÁREA TOTAL DE 455,00m², PROPRIEDADE DE SAMIR ADIB CHAIM CASADO COM TANIA REGINA GUIMERÃES VIEIRA CHAIM. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 455,00m² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO ADEQUADO A REALIDADE ATUAL DO ESPAÇO FÍSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (SIM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, de 01 (um) lote denominado Lote 13, da quadra 47, do Loteamento “Jardim Balneário”, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 41.684, com área total de 455,00m², medindo, 16,50m de frente para a Rua 12; 18,00m de fundos para o lote 09; 30,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 14; 23,70m de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 12. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 455,00m² do imóvel, justificando-se em razão da necessidade da construção de prédio próprio adequado a realidade atual do espaço físico do Sistema Integrado de Serviços do Município de Maricá (SIM).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de prédio próprio adequado a realidade atual do espaço físico do Sistema Integrado de Serviços do Município de Maricá (SIM).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2456/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 323.2022 de 22/08/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA DE FATIMA SOUZA PINHEIRO, MEDICO (GINECOLOGISTA), sob matrícula nº 6599, com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.11.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.11.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 01/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição nº 1319, de 10/06/2022, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados ao cargo de Agente de Defesa Civil relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. O(a) candidato(a) deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 06 de dezembro de 2022, às 8h 30min, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21)2637-5300.
3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, nos dias 06, 08, 13 ou 15 de dezembro de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.
5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.
6. O(a) candidato(a) que não tiver atendido ao disposto na alínea c, do item 1.5.1 do Edital nº 01/2019 - ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos no primeiro dia do período de inscrição, ou seja, dia 01 de outubro de 2019 – está imediatamente eliminado(a) do concurso e perderá o direito à vaga.
7. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

8. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente Edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

9. O presente Edital, com a indicação do CONVOCADO, estará publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 04 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias (à exceção do item 1.1)

1.1 03 (três) Fotos 3x4;

1.2 Comprovante de Escolaridade exigido nos requisitos do Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019;

1.3 Documento de Identidade;

1.4 CPF;

1.5 Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

1.6 PIS/PASEP;

1.7 Título de eleitor;

1.8 Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

1.9 Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

1.10 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

1.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.12 Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

1.13 Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

2.1 Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

2.2 Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7anos);

2.3 CPF;

2.4 Declaração de Comprovante Escolar;

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1 Exames Gerais

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

c. Urina – EAS;

d. Colpocitologia oncótica (mulheres);

e. Eletrocardiograma com laudo;

3.2 Parecer especializado

Parecer Psiquiátrico

4. OBSERVAÇÕES:

4.1 Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

4.2 Os exames são de total responsabilidade do candidato;

4.3 Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

4.4 Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

4.5 Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

4.6 O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

Ordem de Convocação	Tipo de vaga	Inscrição	Nome do Candidato
64	AC	2202027868	IGOR MORAES DOS SANTOS PITANGA
65	AC	2202012435	IRAN DE SOUZA GOMES BONFIM
66	AC	2202035164	MATEUS SILVEIRA MOTA
67	AC	2202024751	DIOGO DA SILVA COSTA
68	AC	2202033348	JOAO MATHEUS DA SIVA GONCAVES DOS SANTOS

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Identidade n°: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
E-mail: _____

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- Usa óculos ou lente de contato? () Sim () Não
- Possui algum tipo de alergia? () Sim () Não
Qual? _____
- Realizou alguma cirurgia anterior? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem alguma fratura anterior? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças de pele? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças no pulmão? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças no coração? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem hipertensão arterial? () Sim () Não
- Já teve infarto no miocárdio? () Sim () Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

- Tem diabetes? () Sim () Não
- Tem epilepsia? () Sim () Não
- Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual? _____
- Data da última menstruação ____/____/____
- Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem anemia? () Sim () Não
- É fumante? () Sim () Não
- Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não

Explique: _____

- É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância? _____
- Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?
() Sim () Não
- Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?
() Sim () Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
 Processo Administrativo n.º 20176/2022
 Requerente: GOLDEN SERVICOS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
 Processo Administrativo n.º 24247/2022
 Requerente: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
 Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
 Processo Administrativo n.º 20250/2022
 Requerente: MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PMM/ SE Nº 012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
 ESTABELECE CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96:

- o inciso III do Art. 12, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas- aula estabelecidas;

- o inciso V do Art.13, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- o disposto no inciso I do Art. 24, que fixa carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

- os Arts 31 e 34 que versam sobre o mínimo de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial;

- o inciso V do Art. 67, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, na forma dos Anexos I e II que passam a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Caberá a Unidade Escolar definir cronograma que organize as atividades pedagógicas constantes no seu Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único: a Unidade Escolar poderá elaborar seu calendário, tendo como base o Calendário Oficial, de acordo com os projetos que serão desenvolvidos, observado o art. 3º da presente Resolução e encaminhá-lo à Secretaria de Educação.

Art. 3º - O Calendário Escolar não poderá sofrer alterações nos seguintes casos: início e término do ano letivo; mínimo de 200 dias e 800 horas anuais; mínimo de 100 dias letivos e 400 horas para Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º - Em caso de quaisquer impedimentos que impeçam o cumprimento dos dias letivos, fixados no Calendário Escolar, a Unidade e Escolar, ouvindo o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição presencial em dia não previsto como letivo, devendo a reposição ser comunicada e autorizada pela Secretaria de Educação.

Art. 5º - Compete à Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento dias letivos e carga horária.

Art. 6º - Os dias destinados aos Conselhos de Classe constituem-se como dias letivos, devendo ser realizados em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

Art. 7º - Compete às Gerências de Ensino acompanhar a realização dos Conselhos de Classe.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação
 Matrícula 106.010

2023

CALENDÁRIO ESCOLAR - Ed. Infantil / Fund. I e II

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias Letivos	0	12	23	18	22	21	10	22	20	20	19	14

Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
Período	08/02 a 31/05	01/06 a 29/09	02/10 a 20/12
Dias Letivos	75	73	53
Total Anual	201		

Feriados			
01/01	Ano novo	15/08	N. Sra. do Amparo
21/02	Carnaval	07/09	Dia da Independência
22/02	Quarta-feira de cinzas	12/10	N. Sra. Aparecida
07/04	Sexta-feira Santa	15/10	Dia do Professor
21/04	Tiradentes	02/11	Finados
23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
01/05	Dia do Trabalhador	20/11	Consciência Negra
08/06	Corpus Christi	25/12	Natal

➡ Início do ano letivo
 ➜ Término do ano letivo
 ■ Feriado
 ■ Apresentação dos professores/Planejamento
 ■ Conselho de Classe
 ■ Recesso

PREFEITURA DE
MARICÁ

2023

CALENDÁRIO ESCOLAR - EJA

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		







DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias Letivos	0	12	23	18	22	21	10	22	20	20	19	14

Semestre	1º Semestre		2º Semestre	
Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre
Período	08/02 a 28/04	02/05 a 07/07	25/07 a 29/09	02/10 a 20/12
Dias Letivos	53	48	47	53
Total Semestral	101		100	

Feriados			
01/01	Ano novo	15/08	N. Sra. do Amparo
21/02	Carnaval	07/09	Dia da Independência
22/02	Quarta-feira de cinzas	12/10	N. Sra. Aparecida
07/04	Sexta-feira Santa	15/10	Dia do Professor
21/04	Tiradentes	02/11	Finados
23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
01/05	Dia do Trabalhador	20/11	Consciência Negra
08/06	Corpus Christi	25/12	Natal

-  Início do ano letivo
-  Término do ano letivo
-  Feriado
-  Apresentação dos professores/Planejamento
-  Conselho de Classe
-  Recesso



PREFEITURA DE
MARICÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (302.925).
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: RANGEL & ASSOCIADOS CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 31 de outubro de 2022
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (303.546).
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE LIMA DE SOUZA
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 31 de outubro de 2022
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (326.110).
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: TECNOLOGIA BANCARIA SA
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 31 de outubro de 2022
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (327.112).
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: NAIR KISHIRO KUROSAWA MIATAKE TEIXEIRA
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 31 de outubro de 2022
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (336.807).
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
Parte: CANIL ANOUK CENTRO DE ETOLOGIA CANINA LTDA
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 31 de outubro de 2022
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Diogo Peixoto Duarte
Inspetor de Defesa Civil- SEPDEC
Mat 6803



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE SAÚDE

ATESTO que Diogo Peixoto Duarte,

não sofre de doença infecta-contagiosa ou repulsiva, não tem lesão dos órgãos

da visão e audição e não tem defeito físico ou mental que o impeça de

realizar atividades físicas.

03 de novembro de 2022

Rodrigo Fernando de S. Costa

Médico
CRM: 52.81646-9 MÉDICO

Henrique Thomaz Buhr
Inspetor de Defesa Civil- SEPDEC
Mat: 7520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE SAÚDE

ATESTO que Henrique Thomaz Buhr,

não sofre de doença infecta-contagiosa ou repulsiva, não tem lesão dos órgãos

da visão e audição e não tem defeito físico ou mental que o impeça de

realizar atividades físicas.

03 de novembro de 2022

Rodrigo Fernando de S. Costa

Médico
CRM: 52.81646-9 MÉDICO

Ruber Micas Soares
Analista Geotécnico de Defesa Civil- SEPDEC
Mat: 3000912



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE SAÚDE

ATESTO que Ruber Micas Soares

não sofre de doença infecta-contagiosa ou repulsiva, não tem lesão dos órgãos

da visão e audição e não tem defeito físico ou mental que O impeça de

realizar atividades físicas

03 de novembro de 2022

Rodrigo Fernando de S. Costa

Médico
CRM: 52.81846-9-MEDICO

CNS 2001 - ITEM DO PND - 137

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11167/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E H&M UNIFORMES EPI'S EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA TIPO PV, PARA ATENDER A CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EVENTO DENOMINADO CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11167/2022.

VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 202

Nota de Empenho: 293/2022;

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 143 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11167/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 50/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 50/2022-SMS cujo

objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA TIPO PV, PARA ATENDER A CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EVENTO DENOMINADO CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA, com dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 11167/2022.

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE - MATRÍCULA: 106.648 – CPF: 651. ***.***.**

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 106.923 CPF: 004. ***.***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 145 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 3682/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 56/2020-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VERÔNICA DA SILVA CERQUEIRA – Matrícula nº 107.944, CPF: 132.371.077-94, que compõe a Comissão

de Fiscalização do contrato nº 56/2020-SMS, na qualidade de titular. Art. 2º INCLUIR a servidora BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL – Matrícula nº 111.605, CPF: 090.656.487-55, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 56/2020-SMS, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – MAT. Nº 108.370, CPF: 070.***.***.**

FISCAL - PAULO HENRIQUE FERREIRA – MAT. Nº 110.228, CPF: 134.***.***.**

FISCAL - BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL – MAT. Nº 111.605, CPF: 090.***.***.**

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Publique-se.

Maricá, em 06 de outubro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11207/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FIM DE FORNECER ALIMENTOS E COPOS D'ÁGUA, INLUINDO A MÃO DE OBRA REFERENTE A SUA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, ESPECIALMENTE PARA OS EVENTOS "1ª SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL CONTRA A OBESIDADE INFANTIL", "CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA" E "CAMINHADA DO NOVEMBRO AZUL" COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 16.140,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203.

NOTA DE EMPENHO: 298/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 141 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11207/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 49/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 49/2022-SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FIM DE FORNECER ALIMENTOS E COPOS D'ÁGUA, INLUINDO A MÃO DE OBRA REFERENTE A SUA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, ESPECIALMENTE PARA OS EVENTOS "1ª SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL CONTRA A OBESIDADE INFANTIL", "CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA" E "CAMINHADA DO NOVEMBRO AZUL" COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE - MATRÍCULA: 106.648 – CPF: 651. ***.***.**

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 106.923 – CPF: 004. ***.***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de outubro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº ,146 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, em especial com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde, da Secretaria de Saúde, sendo responsável pela análise da documentação dos interessados:

1) ARIDELSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA: 112.157

CPF: 029. *** **

2) WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7.440

CPF: 087. *** **

3) ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – MATRÍCULA: 108.370

CPF: 070. *** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Publique-se!

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Mat. 109.435

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DO CONTRATO N.º 196/2017, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 06 DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4271/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORGE EURESTES MONTEIRO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DO ALUGUEL) DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 196/2017, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE CONTRATUAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 196/2017 E DO TERMO ADITIVO N.º 06 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 196/2017 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DA RERRATIFICAÇÃO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 196/2017 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ DE R\$ 13.889,14 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)."

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ DE R\$ 13.889,14 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SERÁ DE R\$ 18.727,32 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO A DIFERENÇA R\$ 1.560,61 (MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) ENTRE O VALOR MENSAL DO ALUGUEL INICIAL, DE R\$ 12.328,53 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), E O NOVO VALOR MENSAL DO ALUGUEL, DE R\$ 13.889,14 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA DE FLS. 463."

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 196/2017 E DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 196/2017 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

FASE 1 DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ALINHAMENTOS VIÁRIOS DE MARICÁ

Assunto: 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do DIAGNÓSTICO TÉCNICO elaborado no âmbito da FASE 1 do PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E DE ALINHAMENTOS VIÁRIOS DE MARICÁ.

A Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Urbanismo – SEURB, com o apoio do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP/PURB (Decreto municipal nº 376/2019 de 03 de setembro de 2019), e do Conselho da Cidade – ConCidades, no uso de suas atribuições legais, convoca toda sociedade civil para participar da 1ª Audiência Pública, referente à apresentação do Diagnóstico Técnico elaborado no âmbito da fase 1 do processo de elaboração do Plano de Mobilidade e Alinhamentos Viários de Maricá.

A Audiência Pública abordará um conjunto de temas tratados no Diagnóstico e terá por objetivo apresentar e discutir com os participantes de modo a reunir contribuições e subsídios para melhor compreensão da realidade do município e seus desafios em relação às políticas de trânsito, transporte, mobilidade, circulação viária e também do desenvolvimento de alinhamentos viários urbanos e territoriais. O Produto 3 – Diagnós-

tico Técnico, bem como o Documento Síntese do Diagnóstico Técnico e demais documentos e informações relativos ao Processo de elaboração do Plano de Mobilidade e Alinhamentos Viários de Maricá estão disponíveis para consulta através do link: <https://www.marica.rj.gov.br/marica-mobilidade/documentos/>

As pré-inscrições gerais para participação da sociedade no evento ocorrerão entre os dias 07 e 16 de novembro de 2022, podendo ser realizadas através do site: <https://www.marica.rj.gov.br/marica-mobilidade/participar-mobilidade/>; ou ainda por e-mail à secretariurbanismo.marica@gmail.com ou também por comunicação direta à Secretaria de Urbanismo através do preenchimento de ficha disponibilizada na recepção, devendo-se informar minimamente os seguintes dados: nome completo, nº de documento de identificação, telefone, e-mail, bairro. O processo de inscrição trata-se de um pré-controle do número de pessoas previstas, porém o acesso a Audiência Pública é livre, sujeito a capacidade e lotação do local. Para confirmação da inscrição dos participantes (presenciais ou virtuais), haverá envio de informações em até 24h antes da realização da atividade ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Data, Local e Horário da AUDIÊNCIA:

A 1ª AUDIÊNCIA desta fase do Plano de Mobilidade e Alinhamentos Viários de Maricá será realizada de forma presencial no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 18h, na E.M. Carlos Magno, situada na Rua Barão de Inoã, 100 - Centro, Maricá – RJ.

DATA	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
17/11/2022 (Quinta-feira) Distrito Sede	E.M. Carlos Magno	R. Barão de Inoã, 100 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 18 h às 21h

O tempo estimado de cada Audiência Pública é de 03 (três) horas, podendo ser reduzido ou ampliado em função do interesse dos participantes.

Haverá transmissão online da reunião através do seguinte link, tendo como público alvo toda a população maricaense e demais interessados:

<https://www.youtube.com/@planodemobilidademarica>

Maricá, 03 de novembro de 2022.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA

Nº Processo: 330829

Endereço: RUA 88, QD 467, LT 13, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16492

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 18/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ GERALDO PEÇANHA DE U.

Nº Processo: 330829

Endereço: RUA 88, QD 467, LT 13, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16493

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 18/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JORGE LUIZ BELMONT

Nº Processo: 327698

Endereço: RUA DARMA, QD 54, LT 12, CHACARA DE INOA

Nº do Auto: 16248

Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ

Data da Lavratura: 18/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES

Nº Processo: 327698

Endereço: RUA DARMA, QD 54, LT 12, CHACARA DE INOA

Nº do Auto: 16249

Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ

Data da Lavratura: 18/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEGIO RICARDO B. MONTEIRO

Nº Processo: 331165

Endereço: RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO, QD 347, LT 39, JD ATLANTICO LESTE

Nº do Auto: 16250

Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA
Nº Processo: 331165
Endereço: RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO, QD 347, LT 39, JD ATLANTICO LESTE
Nº do Auto: 19201
Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: SARA CARVALHO SILVA VIEIRA
Nº Processo: 336349
Endereço: RUA LARA RAFANELLI, 1112, QD 17, LT 15, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 18141
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARCIO AUGUSTO INACIO TERRA
Nº Processo: 336349
Endereço: RUA LARA RAFANELLI, 1112, QD 17, LT 15, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 18140
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: CARLOS ROBERTO PENTEADO
Nº Processo: 212063
Endereço: RUA FELIPE JOSÉ ELIAS, LT 234, LOT. SERRAMAR DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 17926
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: RENATO ALVES H. JUNIOR
Nº Processo: 212063
Endereço: RUA FELIPE JOSÉ ELIAS, LT 234, LOT. SERRAMAR DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 17927
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: TAYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO
Nº Processo: 290056
Endereço: RUA PROJETADA 77, QD 88, LT 01, BARRA DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 17928
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARCIA DE MELO M. RODRIGUES
Nº Processo: 290056
Endereço: RUA PROJETADA 77, QD 88, LT 01, BARRA DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 17929
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 20/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MOACIR ANTUNES FILHO
Nº Processo: 322847
Endereço: RUA SARGENTO WALDIR SILVA, QD 303, LT 17, JD ATLANTICO
Nº do Auto: 17980
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Data da Lavratura: 19/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: GUILHERME AUGUSTO ROCHA
Nº Processo: 322847
Endereço: RUA SARGENTO WALDIR SILVA, QD 303, LT 17, JD ATLANTICO
Nº do Auto: 17981
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Data da Lavratura: 19/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: JULIO CESAR ROMALHO CYRINO
Nº Processo: 326637
Endereço: RUA A, QD 000, LT 24. COND. FLORESTA DO ELEFANTE, RECANTO
Nº do Auto: 16202
Motivo: POR CONSTRUIR SEM O ALVARÁ DE OBRAS
Data da Lavratura: 24/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUHAR
Nº Processo: 326637
Endereço: RUA A, QD 000, LT 24. COND. FLORESTA DO ELEFANTE, RECANTO
Nº do Auto: 16203
Motivo: POR CONSTRUIR SEM O ALVARÁ DE OBRAS
Data da Lavratura: 24/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARLENE PONTES PIZZINO
Nº Processo: 208132
Endereço: ROD. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 15143, QD 01, LT 03, INOA
Nº do Auto: 16437
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 19/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
Nº Processo: 208132
Endereço: ROD. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 15143, QD 01, LT 03, INOA
Nº do Auto: 16438

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 19/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: ANDERSON SILVA FARIA
Nº Processo: 229482
Endereço: RUA SILVESTRE, QD 575, LT 11, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 16435
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO
Data da Lavratura: 19/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: DAYSE SAID DE BARROS
Nº Processo: 229482
Endereço: RUA SILVESTRE, QD 575, LT 11, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 16436
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO
Data da Lavratura: 19/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: IOLANDA ABDALLA
Nº Processo: 11956/2021
Endereço: AV. JARDEL FILHO, QD 574, LT 2, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 17844
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 18/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUHAR
Nº Processo: 11956/2021
Endereço: AV. JARDEL FILHO, QD 574, LT 2, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 17845
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 18/10/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: ANA CLAIR DA SILVA NASCIMENTO
Nº Processo: 324446
Endereço: RUA 86, LT 15, QD 458, LOT JD ATLANTICO
Nº do Auto: 16691
Motivo: ADEQUAR O PROJETO AO EXISTENTE NO LOCAL (PISCINA E AFASTAMENTO LATERAL)
Data da Lavratura: 05/09/2022
Prazo para Recurso: 17 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: COMINAT SA
Nº Processo: 2064/2021
Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 281, LT 12, JD ATLANTICO CENTRAL
Nº do Auto: 17846
Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 18/10/2022
Prazo para Recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: JAQUELINE LUIZ BERNADO
Nº Processo: 2110/2021
Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 281, LT 6, JD ATLANTI-

CO CENTRAL

Nº do Auto: 17847

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA. PROVIDENCIAR A RELU-ARIZAÇÃO DA OBRA/CONSTRUÇÃO.

Data da Lavratura: 19/10/2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ALBERTINO DIAS MACEDO

Nº Processo: 10839/2022

Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QD 146, LT 26, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 17850

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 20/2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EDUARDO SERGIO PINTO G.

Nº Processo: 340636

Endereço: ALAMEDA DAS ACASIAS, QD 01, LT 06, COND. JARDINS DA COSTA, INOA

Nº do Auto: 16440

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: NATHAN BARROS J.

Nº Processo: 340636

Endereço: ALAMEDA DAS ACASIAS, QD 01, LT 06, COND. JARDINS DA COSTA, INOA

Nº do Auto: 16441

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: TAYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO

Nº Processo: 336233

Endereço: RUA GENERAL EMIR, QD 35, LT 04, JD ATLANTICO, CASA 01

Nº do Auto: 17985

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 26/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEVERINO ALEXANDRINO DA SILVA

Nº Processo: 341800

Endereço: RUA 82, QD 429, LT 34, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16494

Motivo: EXECUTAR OBRA (ACRESCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEVERINO ALEXANDRINO DA SILVA

Nº Processo: 341800

Endereço: RUA 82, QD 429, LT 34, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16494

Motivo: EXECUTAR OBRA (ACRESCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GEBSON EGNO SPINDOLA

Nº Processo: 341800

Endereço: RUA 82, QD 429, LT 34, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16495

Motivo: EXECUTAR OBRA (ACRESCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LORENA CALIXTO P. M.

Nº Processo: 317131

Endereço: RUA AMÉLIA MELO DOS SANTOS, QD 85, LT 31, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17930

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 24/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA

Nº Processo: 317131

Endereço: RUA AMÉLIA MELO DOS SANTOS, QD 85, LT 31, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17931

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 24/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: HERIAN SOUZA DE MENEZES DA COSTA

Nº Processo: 327186

Endereço: RUA PIONEIRO, QD 174, LT 23, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17983

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 19/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADEMIR ALVES CARDOSO

Nº Processo: 327186

Endereço: RUA PIONEIRO, QD 174, LT 23, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17982

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 19/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JORGE HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA

Nº Processo: 336203

Endereço: RUA SANTOS GUEDES, 862, CASA 02, QD 134, LT 18, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 18142

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 24/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CAMILA DA SILVA BARBOSA

Nº Processo: 336203

Endereço: RUA SANTOS GUEDES, 862, CASA 02, QD 134, LT 18, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 18143

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 24/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JULIO CEZAR ELEUTERIO

Nº Processo: 338060

Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA, QD 244, LT 45, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 18144

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 24/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: VINICIUS GARCIA FONTE

Nº Processo: 338060

Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA, QD 244, LT 45, JD ATLANTICO CENTRAL

Nº do Auto: 18145

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 24/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JANDIR DA SILVA BARROS

Nº Processo: 333392

Endereço: RUA 111, QD 488, LT 35, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16498

Motivo: EXECUTAR OBRA (ACRESCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 26/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES

Nº Processo: 333392

Endereço: RUA 111, QD 488, LT 35, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16499

Motivo: EXECUTAR OBRA (ACRESCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 26/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARISTELA VALFEZ DA PAZ

Nº Processo: 341296

Endereço: RUA 36, QD 562, LT 20, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16500

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 26/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EDUARDO EDILIZIO DA SILVA MATOS

Nº Processo: 341296

Endereço: RUA 36, QD 562, LT 20, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 19251

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 26/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ISABELLA SOUZA DA SILVA

Nº Processo: 303883

Endereço: RUA 115, QD 500, LT 19, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16496

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA 9ACRESCIMO)

Data da Lavratura: 26/10/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ CARLOS DA CARVALHO MACEDO
 Nº Processo: 303883
 Endereço: RUA 115, QD 500, LT 19, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 16497
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA 9ACRESCIMO)
 Data da Lavratura: 26/10/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 19254/2022
 Endereço: ROD. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD 05, LT 04, BAIRRO ALELUIA, INOA
 Nº do Auto: 16439
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR SEM PLACA. APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRA; PLACA DE OBRA.
 Data da Lavratura: 26/11/2022
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 06/2022**

Processo Administrativo: Nº 557/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de serviços de publicidade para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá- CODEMAR S.A., prestados por intermédio de 1 (uma) agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Data: 11/01/2023 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 17/2022**

Processo Administrativo: Nº 9767/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de saibro, incluindo transporte, visando atender implantação de futuros empreendimentos que estão sendo desenvolvidos pela Codemar. Data: 01/12/2022 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000529/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12300/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 02.001.594/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

VALOR: R\$ 49.666,50 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000529/2022

DATA DE EMISSÃO: 06/10/2022.

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 18/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6079/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA – EPP. CNPJ: 25.018.267/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019.

VALOR: R\$ 56.725,10(CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 6 (MESES) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 528/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022.

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 77/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13388/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – AMD – ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA, CNPJ: 23.962.719/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) PARA O AEROPORTO DE MARICÁ – SBMI.

VALOR: R\$ 351.296,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055,

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 531/2022

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 479 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 77/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13388/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de operação de estações de telecomunicações e de tráfego aéreo (epta) para o aeroporto de maricá – sbmi.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	RAFAEL ANDRADE BASTOS	311
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUIZ FERNANDO NOVAES NUNES	073
SUPLENTE:	YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 31 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7051/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ: 03.848.688/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO NO MANEJO DE FAUNA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

VALOR: R\$ 659.122,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 526/2022

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 483 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7051/2021

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 79/2022 cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado para realização no manejo de fauna com fornecimento de equipamentos para o aeroporto municipal de maricá - sbmi.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	082
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
SUPLENTE:	MONNA NUNES SANTOS	061

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 01 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA POR CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012234/2022.

Publicado Autorizo a despesa, no JOM de 31 de outubro de 2022. Edição n.º 1376 – página 04

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “para processo licitatório para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço...”

Leia-se: “... para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço”.

Em 01 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015664/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE PÓ QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI., em favor da empresa R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI - CNPJ Nº 14.338.440/0001-68, NO VALOR DE R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais).

Em 01 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 480 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 440 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 37/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA PARA DESENVOLVIMENTO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 37/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 37/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
FISCAL TÉCNICO:	LUCIANO DA SILVA MOREIRA	533
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357
SUPLENTE:	VIVIANE MARTINS	480

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
FISCAL TÉCNICO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL ADMINISTRATIVO:	KÁTIA CILENE MARTINS	549
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MOREIRA	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 01 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 481 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 406 DE 05 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 26/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1456/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O PROJETO MUSEOGRÁFICO DA CASA VERDES OLHOS SOBRE O MAR MÁISA EM MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 26/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 15/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
FISCAL TÉCNICO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL ADMINISTRATIVO:	RUAN AZEVEDO DA SILVA	471
SUPLENTE:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
FISCAL TÉCNICO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL ADMINISTRATIVO:	KÁTIA CILENE MARTINS	549
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MOREIRA	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 01 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 482 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 347 DE 29 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 22/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 714/2022, CUJO OBJETO É A LICENÇA DE USO DE DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGEM, ACERVO, MARCA E OUTRAS AVENÇAS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 22/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 22/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	490
FISCAL TÉCNICO:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357
FISCAL ADMINISTRATIVO:	RUAN AZEVEDO DA SILVA	471
SUPLENTE:	VIVIANE MARTINS	480

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
FISCAL TÉCNICO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL ADMINISTRATIVO:	KÁTIA CILENE MARTINS	549
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MOREIRA	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 01 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 476 de 31 de outubro de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YASMIN MONTEIRO BARCELLOS, matrícula 554, a partir de 01/11/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Chefe do Departamento Jurídico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria Nº 477 de 31 de outubro de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA, matrícula 357, a partir de 01/11/2022, do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 478 de 31 de outubro de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA, matrícula 430, a partir de 01/11/2022, do cargo de Coordenador subordinado à Chefe do Departamento Jurídico para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Chefe do Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022- NATAL ILUMINADO 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017652/2022.

Publicado Chamamento Público nº 03/2022-, no JOM de 28 de outubro de 2022. Edição n.º 1375 – página 22

Em virtude de erro material, no objetivo,

Onde se lê: “OBJETIVO:

Ampliar possibilidades de geração de emprego e renda, através do fomento ao turismo, serviços e do comércio estabelecido, através de ações a serem realizadas em conjunto com o projeto Natal Iluminado, realizado pela Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Turismo. Durante os meses de novembro e dezembro/22 e janeiro e fevereiro/23, a cidade recebe um fluxo de turistas estimado em 300 mil pessoas, que esperam encontrar a cidade preparada e com atrações para todos os visitantes e residentes.”

Leia-se: “OBJETIVO:

Ampliar possibilidades de geração de emprego e renda, através do fomento ao turismo, serviços e do comércio estabelecido, através de ações a serem realizadas em conjunto com o projeto Natal Iluminado, realizado pela Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Turismo. Durante os meses de dezembro/22, janeiro/23 e fevereiro/23, a cidade recebe um fluxo de turistas estimado em 300 mil pessoas, que esperam encontrar a cidade preparada e com atrações para todos os visitantes e residentes.”

Informamos que consequentemente o Modelo Do ANEXO X Do Edital Macro Cronograma, sofreu alterações.

Em 04 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 485 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17652/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e considerando o procedimento de credenciamento cujo objeto é credenciar propostas cujo objetivo é a execução do projeto de fomento e empreendedorismo Natal Iluminado 2022, que visa o fomento ao empreendedorismo e a promoção do município de Maricá no período de festividades natalinas.

, Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Credenciamento para análise das propostas, composta pelos servidores abaixo mencionados:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Filipe Frôfe Giorno	536
Mariana de Oliveira Ferreira	553
Itamar Barbosa	239

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do edital referente ao processo administrativo nº 17652/2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 04 de novembro 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5932/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS ITAPEBA 1, ITAPEBA 2, ITAPEBA 3, ITAPEBA 4, CENTRO 1, CENTRO 2.2 E MARQUÊS LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUE ATENDERÃO AOS BAIRROS PONTA GROSSA, PARQUE NINCI, ITAPEBA, MUMBUCA, FLAMENGO, MARQUÊS DE MARICÁ E PARTE DO CENTRO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 4.964.692,47 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA CELEBRAÇÃO.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262.

FONTE: 236,

NOTA DE EMPENHO: 412/2022,

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 121/2022 – DP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 37/2022, referente ao Processo Administrativo nº 5932/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS ITAPEBA 1, ITAPEBA 2, ITAPEBA 3, ITAPEBA 4, CENTRO 1, CENTRO 2.2 E MARQUÊS LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUE ATENDERÃO AOS BAIRROS PONTA GROSSA, PARQUE NINCI, ITAPEBA, MUMBUCA, FLAMENGO, MARQUÊS DE MARICÁ E PARTE DO CENTRO (LOTE 1), a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

II – Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;

III – Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

IV- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 800.033;

V- Gestora Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058; e

VI- Fiscal Suplente: CRISTIANA DE PAULA CAROLANO, matrícula 800.075.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 27 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17818/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPOS TÉRMICOS, SUSTENTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, DURÁVEIS E LIVRES DE BISFENOL A (BPA), A FIM DE ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DA AÇÃO EXTERNA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E A GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 198 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.1192.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

FONTE: 236.

NOTA DE EMPENHO: 388/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 119/2022 – DP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do art. 189, § 1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 42/2022, referente ao Processo Administrativo nº 17818/2022, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada no Fornecimento de Copos Térmicos, Sustentáveis, Reutilizáveis, Duráveis e Livres de Bisfenol A (BPA), a fim de Atender às Solicitações da Ação Externa de Conscientização do Meio Ambiente pela Companhia De Saneamento De Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Leandro Carvalho dos Santos, matrícula nº 800.161;

II- Fiscal: Nilceia do Nascimento, matrícula nº 800.164;

III- Fiscal: Manuelle Oliveira dos Santos, matrícula nº 800.165;

IV- Gestora Suplente: Brenda Ferreira Barbosa, matrícula nº 800.098;

V- Fiscal Suplente: Karen de Paula Souza, matrícula nº 800.111.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 20 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17665/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 6 E 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E AKIRA COMERCIAL LTDA FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ R\$ 17.910,50 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,

FONTE: 206,

NOTA DE EMPENHO: 396/2022; 397/2022 e 398/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 120/2022 – DP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de cumprimento do Contrato nº 45/2022, referente ao Processo Administrativo nº 17665/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 6 E 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Gestor: Leandro Carvalho dos Santos, matrícula 800.161;

II. Fiscal: Amanda da Costa Marins, matrícula 800.211;

III. Fiscal: Lucas Barroso da Cruz, matrícula 800.018;

IV. Gestora Suplente: Maria Sandra da Costa Santos, matrícula 800.276;

V. Fiscal Suplente: Elias Barbosa Pontes, matrícula 800.104.

Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 24 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17666/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 6 E 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ R\$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,

FONTE: 206,

NOTA DE EMPENHO: 410/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 123/2022 – DP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de cumprimento do Contrato nº 46/2022, referente ao Processo Administrativo nº 17666/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 6 E 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

VI. Gestor: Leandro Carvalho dos Santos, matrícula 800.161;

VII. Fiscal: Amanda da Costa Marins, matrícula 800.211;

VIII. Fiscal: Lucas Barroso da Cruz, matrícula 800.018;

IX. Gestora Suplente: Maria Sandra da Costa Santos, matrícula 800.276;

X. Fiscal Suplente: Elias Barbosa Pontes, matrícula 800.104.

Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 27 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5932/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS CENTRO 2.1, CENTRO 2.3, ARAÇATIBA 1, ARAÇATIBA 2, ARAÇATIBA 3, ARAÇATIBA 4, BARRA 1 E BARRA 2, LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DE MARICÁ E QUE ATENDERÃO AOS BAIRROS ARAÇATIBA, BARRA DE MARICÁ E PARTE DO CENTRO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 3.440.016,45 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, DEZESEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA CELEBRAÇÃO.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262.

FONTE: 236,

NOTA DE EMPENHO: 413/2022,

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 122/2022 – DP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 49/2022, referente ao Processo Administrativo nº 5932/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS CENTRO 2.1, CENTRO 2.3, ARAÇATIBA 1, ARAÇATIBA 2, ARAÇATIBA 3, ARAÇATIBA 4, BARRA 1 E BARRA 2, LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DE MARICÁ E QUE ATENDERÃO AOS BAIROS ARAÇATIBA, BARRA DE MARICÁ E PARTE DO CENTRO (LOTE 2), a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

II – Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;

III – Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

IV- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 800.033;

V- Gestora Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058; e

VI- Fiscal Suplente: CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO, matrícula 800.075.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 27 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 104/2022 – DP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 38/2022, referente ao Processo Administrativo nº 17181/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098;

II- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula 800.232;

III- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;

IV- Fiscal: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula 800.182

V- Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227;

VI- Fiscal Suplente: MARCOS DA SILVA ARAUJO, matrícula 800.213.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 07 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 009/2022, objeto da 009ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 20/09/2022.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois às nove horas e vinte e um minuto, na Casa dos Conselhos, deu-se início a Nona Reunião Ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Conselheiros: Misael dos Santos, Presidente do CMAS; Lívia dos Santos Cardoso Lopes, Vice-Presidente do CMAS; Rosilene Alves da Silva, Titular, representante da Secretaria de Cultura; Alessandra Gabriela Medeiros Guedes, Suplente, representante da Secretaria de Saúde; Elaine Alves Teixeira, Titular e Francisca das Chagas Oliveira, Suplente, representante da Instituição NAIR; Luziânia Toledo, Suplente, representante da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Maria José Cavalcante, Titular, representante da Associação de Moradores – AMAC, Organização de Usuários; Dayse Laurindo Nogueira, Titular, representante de Profissional de Área. Justificou a falta: Rosane Auxiliadora Souza. Convidados: Helen Silva Ferreira Rodrigues, representando a Instituição CADEVISG; Fábio Silva, representando a IDS/ICTIM; Cléo Soares, representando a Instituição Viva Rio; Marília Gabriela Marçal, Vanessa Trindade Teixeira, Mônica Nascimento Rodrigues e Yago Victor Teixeira Antunes. A pauta constou dos seguintes itens: 1 – Café da manhã com os Conselheiros e convidados; 2- Abertura da reunião pelo Presidente com início da apresentação da peça teatral “ATÉ QUANDO”; 3- Entidades convidadas: Viva Rio, IDS/ICTIM -Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá, CADEVISG - Centro de apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo; 4- Validação presencial das atas de julho/22 Ordinária e Extraordinária de agosto. 5- Expediente do dia: Apreciação documental, ofícios enviados e recebidos; 6- Ordem do dia: Comissão de Visitas com o

relatório, Comissão de Normas com o relatório e instrução da normativa para inscrição das Entidades no CMAS; 6- Encerramento. Primeiro e Segundo itens de Pauta: Abertura e considerações iniciais do Presidente, logo o mesmo fez a abertura para apresentação da peça teatral “ATÉ QUANDO”, uma peça que traz como tema base a violência doméstica contra a mulher, nos dias atuais, dentro ou fora de qualquer ambiente, uma peça bem representada por todos os componentes, que tem atuando, a conselheira, Dayse Laurindo. Ainda foi realizada uma dinâmica de grupo onde todos puderam participar e o Presidente fez uma breve fala, no que tange a Lei de Notificação compulsória, PL 32 de 24/02/2021, aprovada pela Câmara Municipal de Maricá e que está sendo tema de discussão neste Conselho. Terceiro item de Pauta: O Presidente Misael fez uma fala a respeito da Resolução nº 009/2016 – CMAS, que exigia que as entidades teriam que apresentar ao CMAS um Registro junto a Procuradoria, o CMOS (Certificado Municipal de Organização Social). Informou que o CMAS, vem trabalhando nos últimos dois anos, para facilitar o cadastro das entidades, e para tanto, desburocratizou o processo de apresentação de documentos, revogando a exigência da apresentação do CMOS, para facilitar o processo de inscrição e certificação das entidades, sem que as mesmas deixem de cumprir as exigências gerais em relação a LOAS, e como proposta, o Pleno do Conselho votou por convocar todas as entidades para conversar, dando ciência das exigências legais, para que todas tenham os seus registros regularizados, que pôde contar com a presença de Vários representantes de entidades, onde o Presidente, solicitou que cada uma se apresentasse ao pleno. Apresentou-se o senhor Fabio Silva da representação do Instituto IDS (Instituto de Desenvolvimento Sócio Ambiental), entidade de direitos privados sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública, Lei Estadual nº 946/99, credenciamento ATER-ATEPA assistência técnica de extensão rural e pesqueira, e explicou que o projeto já tramita na cidade junto ao ICTIM com o termo de colaboração, que são os “Espaço Naves”, projetos para a formação e inclusão social de jovens, adultos e idosos, informou do chamamento público junto a prefeitura, a sede fica próximo garagem nossa senhora do Amparo, onde o CMAS irá avaliar no caso o Projeto da instituição. O Presidente perguntou se a sociedade civil organizada poderá fazer o uso da estrutura, Espaço Nave, ou só atenderá aos propósitos da inclusão digital, quando foi informado que a OSC poderá fazer o uso dos recursos de pesquisa, de impressão inclusive. Após sua fala, houve interação sobre o tema entre os conselheiros. O CMAS agradeceu a presença do senhor Fábio, passando para o segundo convidado Senhor Cléo Soares, representando a Viva Rio, que falou da honra em estar participando desta reunião, informou que a empresa tem vários projetos (falou de alguns), e no município a instituição com projeto para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendendo nas áreas de abrangências dos Centro de Referência Assistência Social - CRAS, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS. O serviço oportuniza aos usuários atendido da rede de acesso às atividades esportivas, culturais, de geração de renda, lazer entre outras. Essas atividades devem atender as perspectivas de acordo com as especificações etárias nos CRAS, desta forma entende-se que os serviços oferecidos atenderão um público em possíveis situações que requerem acompanhamentos individuais. Ainda, o Presidente lembrou e pontuou que o Leonardo Fontainha, Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, já esteve em reunião anterior no CMAS, e já havia feito uma explanação deste projeto. Logo o senhor Cléo entregou a documentação a Secretária do CMAS, para avaliação e fins de certificação do mesmo. E falou que se alguma Associação de Moradores entrar em contato com a instituição, mobiliza voluntários e eles vem fazer esta parceria, como a campanha de agasalhos é realizado com a parceria do Shopping Center. O Conselho agradeceu a presença, após ampla interação e esclarecimentos aos Conselheiros. Passou então, a palavra para a terceira convidada a senhora Helen Silvia Ferreira, - representante da Instituição CADEVISG, se apresentou a todos que é uma instituição que nasceu no município de São Gonçalo no ano de 2006, inicialmente só fazia atendimentos a pessoas com deficiência visual, e depois de anos se expandiu para atendimentos ao público PCD e hoje atuando em diversas frentes, e aqui no município de Maricá, faz gestão com Instituto Darcy Ribeiro, a Casa Lar que são duas casas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Monteiro Lobato e o Zuleika Cardoso), Casas que funcionam com medida protetiva, e o Rynalda que é escola de educação inclusiva que não está em funcionamento ainda, mas já houve licitação e a CADEVISG que ganhou a licitação (informação da Sra. Helen), ainda não tem sede em Maricá, no caso essa instituição é de Projeto, Termo de Colaboração. O Presidente ressaltou a ideia de fomento a ser desenvolvido pelas três instituições, inclusive para o público PCD, que precisamos muito no município. O CMAS agradeceu a presença da senhora Helen, onde a mesma ficou de estar encaminhando os documentos para o CMAS da Instituição CADEVISG. Enfim agradeceu a presenças dos três convidados, que gentilmente despediram-se dos Conselheiros e saíram. Quarto item de pauta: Quanto a questão das atas Ordinária e Extraordinária de julho todas foram aprovadas via grupo do Colegiado pelo aplicativo WhatsApp conforme deliberado, e na tarde anterior a Secretária Executiva Juliana Brum divulgou as Atas Extraordinária de setembro e a Ordinária de agosto, onde o presidente informou que fez a leitura e o mesmo lançou a proposta que todos aprovelem até 30 de setembro/22, estas duas Atas que faltam, via grupo oficial do CMAS aplicativo WhatsApp, onde serão validadas na reunião Ordinária de Outubro/22. Quinto item de pauta: O Presidente falou do expediente do dia, a respeito dos ofícios enviados e recebidos e solicitou em fazer um resumo dos ofícios dos temas do mesmo, e colocar para todos no grupo de WhatsApp, se assim todos ficarem de acordo, e assim ficaram. Sexto item de pauta: Comissão de Visitas - O Presidente parabenizou a Comissão, as conselheiras Alessandra Guedes, Dayse Laurindo e Bruna Beatriz e as conselheiras parabenizaram a instituição CADEVISG, onde encontraram profissionais estimulados com o trabalho, organização, logística, planos de cuidados, muito bem alinhados, e registrados por todos os funcionários das Casas (Zuleika Cardoso e Monteiro Lobato), conversamos individualmente, tanto quanto estrutura, como as pessoas que lá trabalham, a gestora apresentou as duas casas, tem carro próprio, pessoas capacitadas, para lidar por situações adversas, como foi proposta à ela, disseram que conheceram as crianças, os abrigos das crianças estão de parabéns, ao contrário do sufoco das visitas feitas na parte da manhã aos abrigos de população em situação de Rua (Abrigo Ernani Gomes Duarte), a conselheira Alexandra Guedes informou, que a visita foi realizada no dia 30 de agosto/22 junto com a conselheira Bruna Beatriz, primeiro falou do abrigo de Araçatiba, Centro POP e o CREAS caracterizado como o serviços de Alta Complexidade como na Tipificação. As conselheiras fizeram um breve relato de como foi feita estas visitas, ainda falou que a coordenadora Luana Menezes as

recebeu muito bem, e que só tiraram foto do espaço. O que é importante sinalizar sobre a capacidade das Casas para 20 usuários, e a conselheira Dayse Laurindo, comentou sobre os trâmites do Centro POP para outra casa. O CMAS irá oficializar a SAS, sugerindo melhorias nos serviços com base nos relatórios de visitas, para que sejam tomadas as devidas providências. Como por exemplo o plano de ação, a demonstração no caso da empresa IPCEP, prazo para posicionamentos a respeito da secretária. Sugestão da senhora Rosilene, representante da Secretaria de cultura na comissão de visitas. Comissão de Normas, falou-se em agregar a conselheira Maria José, na Comissão de Normas, como um apoio na análise do estatuto, atas, questão cartoriais por ter experiência para ajudar a comissão, o que foi aprovado por todos. A conselheira Livia Cardoso falou a respeito da reunião de comissão de Normas, que se reuniram, analisaram a resolução nove do CMAS e a quatorze do CNAS, e o decido da comissão foi a questão de um Check List específico, até mesmo para ajudar no recebimento da documentação, segundo a Conselheira, foi verificado até a questão de tentar unificar, mais não viram nenhuma forma de unificar, a Instrução normativa 001/2022 do CMAS, que foi apresentada ao colegiado e feito a leitura da mesma, o presidente explicou sobre os anexos desta normativa, desde de então, a normativa foi aprovada por todos. A reunião foi encerrada às 12 horas e 11 minutos. Eu, Misael dos Santos que presidi esta reunião junto com a secretária executiva, assino está ata. Maricá, 20 de setembro de 2022.

Juliana Maria Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UF: RJ
ASSUNTO: RESOLUÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PMM/SE Nº 012		
RELATOR: Marianne Mary da Fonseca		
PARECER CMENº: 001/2022	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 31/10/2022

I. HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação (CME), no dia 01/11/22, em reunião extraordinária através de uma comissão especial designada para esse fim, presidida pela Vice-Presidente Viviane Prates e com a presença dos Conselheiros: Marianne Mary da Fonseca, Luzia Dalva Pires Ribeiro, Jaline Chaves de Farias, Aline Simonassi, Anderson Martins de Jesus, deu-se início aos estudos e discussões da Minuta da Resolução do Calendário Escolar Letivo- 2023 da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Maricá.

Após um amplo diálogo realizado, os Conselheiros apreciaram a proposta apresentada, votando favoravelmente à minuta da Resolução do Calendário Escolar PME/SE nº /22.

II-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1655, de 27 de junho 1997, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06 de abril de 2022 e fundamentado nas legislações vigentes:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disposto em seus artigos, 205 e 206 em seu inciso VII;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei Federal 9.394/96, destacando os seguintes artigos: 3º, inciso IX; 12, inciso III; 13, inciso V; 18; 23, parágrafo 2; 24, inciso I e 34.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, dar transparência e publicidade ao processo de planejamento e organização do tempo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, fixa o Calendário Escolar para o ano de 2022.

III-VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, a relatora vota favoravelmente a emissão do Parecer CME 001 /2022.

IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pelo Lei Municipal nº 1.655, de 27/06/1977, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06 de abril de 2022, APROVA a Resolução PMM/SE nº 012/ 2022, que fixa o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, documento que é parte integrante do presente Parecer.

Viviane Prates-vice-presidente

Marianne Mary da Fonseca-Relatora

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Jaline Chaves de Farias

Aline Simonassi

Anderson Martins de Jesus

Teresa Cristina Maiolino – Secretária

Sala das Sessões, Maricá, 01 de novembro de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 006/2022 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 10/2020 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 12% DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 10/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.987.078,16 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.546.062,88 (DEZOITO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 375;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7820/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 03 de novembro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 342, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THALITA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 3.300.309, com validade a partir de 01/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 343, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DAVID DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 3.300.310, com validade a partir de 01/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 344, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR YASMIN SEIXAS RAMOS, matrícula nº 3.300.311, com validade a partir de 01/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 345, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/11/2022 o emprego em comissão de MAYARA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 3.300.166, nomeada através da Portaria 167, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-1, ASSISTENTE I

Para: Símbolo AS-1, ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
12277/2022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COMPOSTO POR ESTANTES, PRATELEIRAS, ESTANTES COM BINS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E REFRIGERADORES
12965/2022	SRP - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR
14538/2022	PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO
16980/2022	SRP - AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS.
18933/2022	SRP - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT HIGH WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR.
19212/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
20352/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

Maricá, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 055/2022.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo ISSM nº 0276/2022 datado de 22/09/2022, e fundamentos legais e normativos apresentados em especial a Lei Federal nº 8.112/90 em seu art. 25, II, c/c Lei Complementar 001/1990 em seu art. 29;

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter, a pedido, a aposentadoria da servidora FLORIPES BERACDAR DO NASCIMENTO, PSICÓLOGA.

Art. 2º - Fica revogado o ato de aposentadoria nº 043/2022 de 31 de agosto de 2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 1354 de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/11/2022.

Publique-se!

Maricá, 28 de outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 50/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 301/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, CNPJ Nº 02.869.624/0001-75;

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DO ISSM, PARA PARTICIPAÇÃO DO 21º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM;

VALOR: R\$ 1.538,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, c/c ART. 13, VI, DA LEI FEDERAL

Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 51/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 229/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 08.905.877/0001-33;

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, VOLTADA À ÁREA DE GESTÃO, VISANDO À CERTIFICAÇÃO DO ISSM, NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO;

VALOR: R\$ 95.166,96 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022;

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 117/2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para participarem da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 06/2022, conforme processo administrativo nº 277/2022, cujo objeto é a contratação de empresa que preste os serviços de curso de capacitação sobre os procedimentos e normas referentes às licitações públicas e aos contratos administrativos, demonstrando casos práticos, doutrina e jurisprudência acerca da matéria, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para o Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM:

Ana Cristina da Silva Pinheiro – Matrícula: 123

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 03 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº135/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ADRIANO ROQUE, matrícula nº 500394, com validade a partir de 01.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2022.

Maricá, 01 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº136/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIELLE CORREA TRISTAO, matrícula nº 500519, com validade a partir de 01.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2022.

Maricá, 01 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº137/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCO ANTONIO LESSA AMORIM, matrícula nº 500533, com validade a partir de 01.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2022.

Maricá, 01 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº138/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAYANE IZIDORIO DE CASTRO, matrícula nº 500365, com validade a partir de 01.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2022.

Maricá, 01 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº139/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GUSTAVO FREJAT BARBOSA JOAQUIM, matrícula nº 500251, com validade a partir de 01.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, GUSTAVO FREJAT BARBOSA JOAQUIM, com validade a partir de 02.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2022.

Maricá, 02 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº140/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EVERTON FARIA DE ABREU, matrícula nº 500091, com validade a partir de 01.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, EVERTON FARIA DE ABREU, com validade a partir de 02.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2022.

Maricá, 02 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº141/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA, matrícula nº 500549, com validade a partir de 02.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2022.

Maricá, 02 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº142/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELLE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 500551, com validade a partir de 02.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2022.

Maricá, 02 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº143/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JONATAS NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 500550, com validade a partir de 07.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.10.2022.

Maricá, 07 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 68/2022

Processo Administrativo Nº 9365/2022

Validade: 30/10/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058846577/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada Rua Laguna, nº 161- Jardim Catarina- São Gonçalo, CEP: 24.715-170, CNPJ nº 10.867.671/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador do RG nº 10683920-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31, com contato por e-mail cwpcmercioservicos@gmail.com e telefone (21) 3708-6867 / (21) 99837-2838 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 702 a 706, HOMOLOGADA às fls. 717, ambas do processo administrativo nº 9365/2022 referente ao Pregão Presencial nº 43/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Desengraxante ácido: Produto de uso profissional, desenvolvido especialmente para limpeza de rodas, toldos, pisos, motores, carrocerias, etc. Diluição: limpeza Pesada 1:10 até 1:30. Galão 1/5/10/20 Litros.	Litros	L I M P A M A I S	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
TOTAL:						R\$ 8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata

deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o

registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para

a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 31 de outubro 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA

C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SOMAR - por intermédio do Órgão Gerenciador, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2022 do Pregão Presencial nº 02/2022, celebrada com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.- EBEC, que tem como objeto o registro de preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Assinada em: 05/04/2022, pelo então Diretor Operacional de Administração e Finanças PAULO CESAR REGO GARRITANO. FUNDAMENTO LEGAL PARA CANCELAMENTO: inciso II do artigo 23 do Decreto nº 611/2020 e do item 7.1.3, da aludida Ata.

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão

De Acordo,

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 251/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 251/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 251/2022, cujo objeto é a CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO BARROCO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAIPUAÇU, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, mediante Concorrência Pública n.º 06/2022.

1. PATRICK DE ARAUJO BARCELOS – Matrícula Nº. 500.069

2. GIENNAH ESTEVES MARTINS – Matrícula Nº. 500.057

3. ALEX ALVES ZAMPIROLI – Matrícula Nº. 500.222

SUPLENTE: KARIUXA BERNARDO DE CARVALHO – Matrícula Nº. 500.058

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/10/2022.

Publique-se!

Maricá, em 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 01/11/2022 AO CONTRATO Nº 242/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4059/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LUDGERO SITUADO A RUA ABREU SODRÉ NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA-EPP MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 01/11/2022 AO CONTRATO Nº 251/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022.

OBJETO: URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO BARROCO NO DISTRITO DE ITAIPUAÇU - MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19635/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021).

VALOR: R\$ 3.211,65 (TRÊS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 831/2022;

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR.

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 256/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19635/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 256/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 256/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo nº 6521/2022, através do Pregão Presencial nº 61/2021).

1. EVERTON FARIA DE ABREU – MATRÍCULA Nº. 500.091

2 ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – MATRÍCULA Nº. 500.182

3. NATHALIA SILVA FERREIRA – MATRÍCULA Nº. 500.194

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/10/2022

Publique-se.

Maricá, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022 – RECURSO HIERÁRQUICO

Processo Administrativo n.º 19513/2022

Requerente: CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA-ME

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022 – CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2053/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Construção dos Anexos da Lona Cultural da Barra de Maricá, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 07/11/2022 às 13h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



PREFEITURA DE
MARICÁ

AGENCIUM

**OCUPAR
E CONSTRUIR
EM ÁREA
PÚBLICA
É CRIME**

**UMA HORA
A CASA CAI**

**LEI MUNICIPAL
Nº 77/1978**

**SUJEITO A
DEMOLIÇÃO
DO IMÓVEL
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.